LEI COMPLEMENTAR Nº 053 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

"Modifica dispositivo do Código de Obras do Município, objeto da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 048, de 21 de dezembro de 1998"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O dispositivo abaixo enumerado da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991, do Código de Obras do Município, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 36 – A Zona Mista é formada por 2 (dois) setores distintos que compreendem os seguintes trechos:

I – Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
a) .....
b) .....

No 2º Distrito (Governador Portela)
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....

No 1º Distrito (Miguel Pereira)
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....

l) .....

m) .....

n) .....

o) Rua Canor Simões Coelho

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
Em, 06 de outubro de 1999.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal